

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

DECRETO N.º 057/2021

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

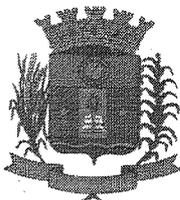
Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0101.01.031.0014.8001.319011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETES PARLAMENTARES- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 300.000,00	02
0101.01.031.0014.8001.319013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GABINETES PARLAMENTARES- Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00	03
0102.01.122.0014.8020.319094	PROGRAMA PAI-APOSENTADORIA E PDV-DESLIGAMENTO- Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 200.000,00	56
0105.01.391.0016.8017.319011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU HISTÓRICO- Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00	103
TOTAL=		R\$ 600.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal n.º 6.280/2020 (LDO), e, no artigo 4º, I da lei Municipal 6.295/2020 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2021, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0101.01.031.0014.8002.319011	SUBSÍDIO E ENCARGOS DOS VEREADORES-Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 100.000,00	11
0102.01.122.0014.8006.319011	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 300.000,00	33
0102.01.122.0014.8006.319113	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS- Obrigações Patronais	R\$ 200.000,00	38
TOTAL=		R\$ 600.000,00	

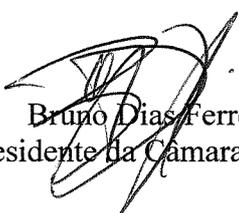
A



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Av. São Francisco, 320 - Primavera - CEP 37.550-000
Fones: (35) 3429-6501 / 3429-6501
e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

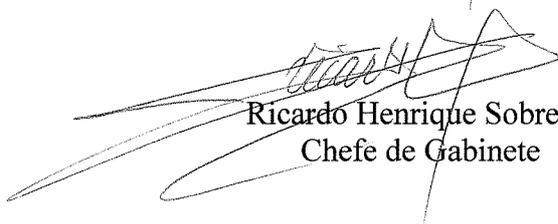
Sala de Sessões, em 16 de agosto de 2021.



Bruno Dias Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro
Chefe de Gabinete